



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 253 PGM

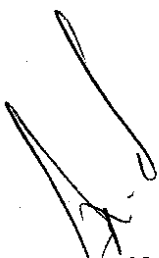
São Pedro, 24 de Julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei número 101, que conforme ementa, "*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências*".

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de S

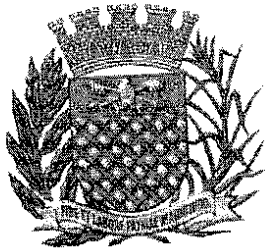
Numero de Protocolo  
00556/2017

Projeto de Lei Nº 101/2017

Data: 28/07/2017 Hora: 16:30

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre abertura de  
suplementar na contadoria de Muni  
de São Pedro, no valor de R\$300.0  
Trezentos mil reais) e dá outras



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 101

de 24 de Julho de 2017.

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO**  
Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA	
02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E ABAST.	
18.541.0028.2.088 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(1464) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA 110.0000 Geral	300.000,00
TOTAL .....	300.000,00




# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal